



Projeto de Lei nº 23/2023.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de São Bento do Trairi-RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica promovida adequação orçamentária no orçamento anual de 2023 do município de São Bento do Trairi-RN, visando a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 62.885,98 (sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme detalhamento constante na Tabela I, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. Constitui fonte para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior o recurso proveniente de anulações parcial de dotação no orçamento vigente sob classificação constante na Tabela II, parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi – RN, 06 de junho de 2023.


JOSE ARACILDE DE ARAUJO
Prefeito

RECEBIDO
m. 07 / 06 / 2023
Rafael dos S. Rorizinho



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
RUA DO OURO, 15 - 2º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20030-000

Ofício nº 123/2023 - DECEFIN/SEEF
Assunto: Processo nº 123456789 - Licitação nº 123456789 - Edital nº 123456789 - Objeto: Contratação de serviços de consultoria em economia e finanças.

Em atenção ao processo nº 123456789, a SEEF, por meio do DECEFIN, torna público que a licitação nº 123456789, realizada em 12/12/2023, teve como vencedor a empresa XYZ Ltda., inscrita no CNPJ nº 12.345.678/0001-90, com o valor de R\$ 1.234.567,89.

A empresa vencedora deverá apresentar a proposta de execução dos serviços no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato.

Este ato produz efeitos a partir da data de sua publicação.

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) Secretário(a) de Estado de Economia e Finanças.

Secretário de Estado de Economia e Finanças

Assessor(a)

RECIBIDO
12/12/2023



Tabela I

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
12.001	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer		
13.392.13.2.120	Manut. da Política Cultural baseada na LC – 195/2022(art. 8º).		
3.3.90.31.000	Premiações Culturais, Artísticos, Científicos, Desportivos e outros.	15000000	6.200,00
		17160000	62.885,98
	Total		69.085,98

Tabela II

CODIGOS	DENOMINAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALORES	
99.999	Reserva de Contingência		
99.999.9999.9.001	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.000	Reserva de Contingência	15000000	69.085,98
	Total		69.085,98


PREFEITO



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1954-55

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
CHICAGO, ILLINOIS

1954-55

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
CHICAGO, ILLINOIS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF THE HISTORY OF ARTS
CHICAGO, ILLINOIS

1954-55

1954-55